



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quarta-feira 29 de Dezembro de 2021 - Ano IX - Edição 2117 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 136/2021 – GP

**ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO
MUNICÍPIO – UPFM PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NOS TERMOS
DO ARTIGO 242 E 243 DA LEI 1.000, DE DEZEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade da atualização do índice UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Estabelecido o valor de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) para a Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM para o exercício de 2021, referente ao reajuste de 10,73 (dez inteiros e setenta e três centésimos por cento), correspondente a correção monetária acumulada no período de 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021.

§ 1º A atualização das bases de cálculos dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria de Tributação e Arrecadação, através do Sistema Integrado de Administração Tributária.

Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Tributação e Arrecadação autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 29 de dezembro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

JOSE DE ARIMATEIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretário de Tributação e Arrecadação

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL**
GENILSON ALVES

PRESIDENTE
GILMAR AMADOR
SECRETÁRIO
JONAS CÂNDIDO BEZERRA

MEMBROS
GENILSON ALVES
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA